

De: Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>
Tempo de envio: 10/21/2019 06:54:24
Para: marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br
Assunto: Divergência de crédito Paulo Borges Almeida dos Santos - Grupo Badauy
Anexos: Paulo Borges Almeida dos Santos.pdf Férias Paulo Borges Almeida dos Santos.pdf

ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recuperação Judicial

Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 7.006,52 do credor Paulo Borges Almeida dos Santos deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Paulo Borges Almeida dos Santos
CPF: 008.459.661-97
2. Origem do Crédito: Salário
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 7.006,52
Valor Atual: R\$ 3.721,83

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Paulo Borges Almeida dos Santos .

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY

--

ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS



Flamboyant Park Business
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



if@quist.com.br



<http://www.quist.com.br>

QUIST
INVESTIMENTOS

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA
CNPJ: 03.816.156/0001-33

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2019

Código 12
Nome do Funcionário PAULO BORGES ALMEIDA DOS SANTOS
OPERADOR DE EMPILHADEIRA

GB0 7822220
Admissão: 02/06/2014
Departamento 1
Filial 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.637,48	
209	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO SECEG	6,00	81,87	
998	I.N.S.S.	8,00		137,54
Total de Vencimentos			1.719,35	137,54
Valor Líquido			⇨	1.581,81
Salário Base		1.637,48	Base Calc. IRRF	
Sal. Contr. INSS		1.719,35	Base Calc. IRRF	
Base Calc. FGTS		1.719,35	Base Calc. IRRF	
FGTS do Mês		137,54	Base Calc. IRRF	
			Fórmula IRRF	
			0,00	



Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

06/07/19

Data


Assinatura do Funcionário

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS		
NOTIFICAÇÃO		
Nome do empregado PAULO BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	Número Carteira Profissional 9737313	Série 00010
PERÍODOS		
De Aquisição 02/06/2017 A 01/06/2018	De Gozo das Férias 01/04/2019 A 30/04/2019 = 30 Dias	De Abono
BASE PARA CÁLCULO	PROVENTOS E DESCONTOS	
Faltas não justificadas: 00	Férias: 1.661,36 P	
Salário Base: 1.579,51	1/3 das Férias: 553,79 P	
Média Horas: 0,00	Abono de Férias: 0,00	
Média Valores: 0,00	1/3 do Abono de Férias: 0,00	
Outras Vantagens: 81,85	Adicional do Dobro das Férias: 0,00	
TOTAL BASE CALCULO: 1.661,36	1/3 do Dobro das Férias: 0,00	
	Salário Família: 0,00	
	1ª Parcela 13º Salário: 0,00	
	Desconto da Previdência: 199,36 D	
	Desconto do imposto de Renda: 8,38 D	
	TOTAL DOS PROVENTOS: 2.215,15 P	
	TOTAL DOS DESCONTOS: 207,74 D	
	TOTAL LIQUIDO: 2.007,41 P	
<p>Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.007,41 (dois mil sete reais e quarenta e um centavos) a ser paga adiantadamente.</p>		
<p>CIENTE</p> <p></p> <p>PAULO BORGES ALMEIDA DOS SANTOS</p>		<p>Data: 01/03/2019</p> <p></p> <p>BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA</p>

RECIBO DE FÉRIAS	
<p>Recebi da firma BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA, estabelecida a Rodovia BR 153, 15 em GOIANIA a importância de R\$ 2.007,41 (dois mil sete reais e quarenta e um centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.</p>	
<p>Data: 29/03/2019 GOIANIA</p>	<p></p> <p>PAULO BORGES ALMEIDA DOS SANTOS</p>